

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 147 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre Crédito Suplementar

Recebido em 15 / 06 / 1967
Em expediente 15 / 06 / 1967
Ruerson
Assistente da Câmara
Bueschia
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 19 / 06 / 1967
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
Bueschia
Presidente

_____ 1.ª discussão	_____ 2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19_____	Em _____ / _____ / 19_____
1.º Secretário	1.º Secretário

Regime de Urgência
em 3.ª discussão
Em 19 / 6 / 1967
Standerhuia
Presidente

ENCAMINHE-SE
Em 19 / 6 / 1967 Encaminhado em 21 / 06 / 1967
Standerhuia Ruerson
Presidente Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 292
=====

DATA: 13 de junho de 1.967.

SÚMULA: Abre Crédito Suplemen-
tar em reforço de ver-
ba existente e dá ou-
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do
Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a
abrir o Crédito Suplementar de NCr\$ 10.118,26 (dez mil, cen-
to e dezoito cruzeiros novos e vinte e seis centavos), em re-
forço da seguinte verba constante da Lei de Meios da Municí-
palidade:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal, de estradas de Rodagem

4.0.0.0.4.2 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.4.2 Investimentos

4.1.2.0.4.2 Equipamentos e Instalações

b)-Aquisição de Fábrica de Tubos.10.118,26
=====

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do pre-
sente Crédito Suplementar, objeto desta lei, fica indicado a
arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 13 de junho de 1.967.

W. Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL